

DECRETO Nº 6421/88  
de 15 de julho de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
n.º 611 de 15/07/88

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$. . . . .  
28.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

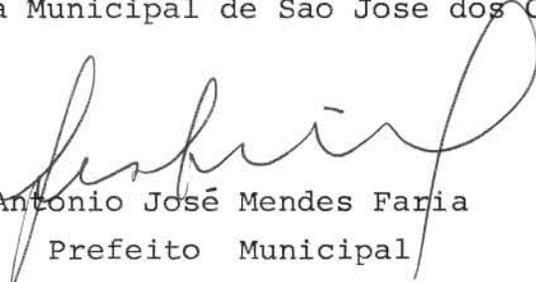
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzados), autorizado pela Lei nº 3362/88, de 15 de julho de 1988, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

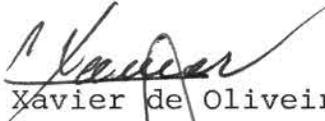
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.30	Departamento de Serviços Internos
7.30 - 03070212.550	Programa de Alimentação
7.30 - 3132	Outros Serviços e Encargos 28.000.000,00

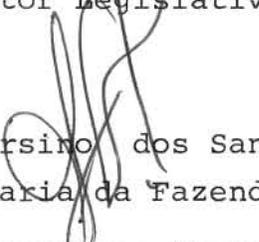
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

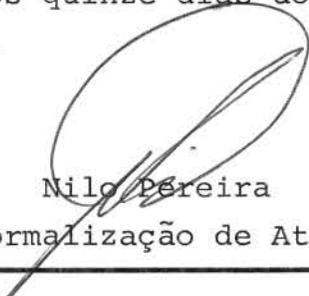
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
15 de julho de 1988.

  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Jorge Cursino dos Santos  
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

  
Nilo Pereira  
Formalização de Atos